

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

EDITAL

MESTRADO EM ECOTURISMO

(EDIÇÃO 2021-2023)

Nos termos do Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de março, na sua atual redação e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho nº19368/2009 de 12 de agosto (DR nº162, 2ª série, de 21 de agosto), alterado pelo Despacho nº 8445/2015 de 13 de julho (DR, 2ª série, nº148, de 31 de julho) do Presidente do IPC, que aprova a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de **Ecoturismo**, da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC);

No cumprimento do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao mestrado em **Ecoturismo**, a iniciar no ano letivo **2021/2022**, que se rege pelas seguintes disposições:

1. O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior Agrária de Coimbra, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Ecoturismo;
2. A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam em anexo ao presente documento;
3. O mestrado está organizado em três semestres letivos, correspondentes a um total de 90 ECTS e integra um Curso de Especialização em Ecoturismo, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 67% do total de créditos e um projeto/estágio/dissertação, objeto de relatório, correspondente a 33% do total de créditos do ciclo de estudos.

Condições de admissão

Podem candidatar-se ao mestrado:

1. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área das Turismo, das Ciências Agrárias, Sociais, Biológicas, Naturais ou outras;
2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro numa das áreas referidas no ponto 1, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
4. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Normas e prazos de candidatura

1. Os prazos de candidatura são os seguintes:
1ª Fase: da data de publicação do edital a 16 de junho de 2021;
2ª Fase: 22 de junho a 21 de julho de 2021;
3ª Fase: 25 de julho a 13 de setembro de 2021;
4ª Fase: 22 de setembro a 18 de outubro de 2021, caso as vagas não tenham sido todas ocupadas.
2. A candidatura pode ser efetuada:
 - a) No portal da Escola Superior Agrária de Coimbra (<https://infoestudante.ipc.pt>);
 - b) Através do envio do impresso próprio e restantes documentos por correio, com aviso de receção, para Serviços Académicos, Escola Superior Agrária de Coimbra, Bencanta, 3045-601 Coimbra;
 - c) Presencialmente nos Serviços Académicos da ESAC.
3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Cópia do certificado de habilitações;
 - b) Cópia do(s) plano(s) de estudos que conduziram ao grau que habilita ao acesso ao mestrado;
 - c) *Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4);
 - d) Documentos comprovativos dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*;
 - e) Cópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte (com consentimento do candidato);

f) Cópia do Número de Identificação Fiscal (com consentimento do candidato).

4. Os prazos relativos ao processo de admissão são os seguintes:

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Apresentação da Candidatura	Até 16.06	22.06 - 21.07	25.07 - 13.09	22.09 - 18.10.2021
Validação das candidaturas pelos Serviços Académicos	Até 18.06	Até 22.07	Até 16.09	Até 20.10.2021
Disponibilização da lista de seriação provisória	Até 22.06	Até 24.07	Até 21.09	Até 25.10.2021
Reclamações	Até 05.07	Até 28.07	Até 01.10	Até 05.11.2021
Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva	Até 08.07	Até 29.07	Até 06.10	Até 09.11.2021
Matrícula e Inscrição	09 a 15.07	30.07 – 09.08	07.10 – 12.10	10.11 - 12.11.2021
Número de vagas	15	10	5	Vagas disponíveis

Número de vagas

1. Fixa-se em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.
2. O funcionamento do mestrado fica condicionado ao número mínimo de 15 alunos matriculados.
3. A decisão sobre o funcionamento do mestrado no ano letivo será tomada até 21 de setembro de 2021.
4. Em cada fase as vagas não preenchidas transitam para a fase seguinte.
5. Caso alguma candidatura não seja admitida por falta de vagas na 1ª, 2ª ou 3ª fases do concurso, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

Calendário escolar e regime de funcionamento

1. O mestrado funciona às sextas-feiras e sábados, com o seguinte calendário escolar:
 - a) Curso de especialização, com início em setembro/outubro de 2021, que respeitará o calendário escolar a aprovar pelo órgão competente;
 - b) Entrega da versão provisória do relatório de projeto/estágio/dissertação até 10 de abril de 2023;
 - c) Defesa do relatório de projeto/estágio/dissertação deverá ocorrer até 15 de julho de 2023.
2. O regime de avaliação segue o Regulamento Académico do 2º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra;
3. Não existem precedências para a frequência das unidades curriculares;
4. A concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e ao estágio final, as regras a observar na orientação e na coorientação (se existir) encontram-se definidas no Regulamento Académico do 2º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Coimbra.

Processo de seriação

1. A seleção, classificação e seriação dos candidatos é efetuada por um júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.
2. São selecionados os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições de admissibilidade.
3. A seriação dos candidatos selecionados é feita tendo em consideração a sua formação académica (**Componente A**), outras formações (**Componente B**) e experiência profissional (**Componente C**).

Componente A. Formação académica (soma de A1, A2 e A3)

A1. Classificação do curso de licenciatura ou equivalente legal (máximo 6 pontos) segundo a tabela.

Classificação (escala 0-20)	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
≤ 12	3	1
13-14	4	2

15-16	5	3
≥ 17	6	4

A2. Mestrado ou doutoramento em qualquer área científica - 6 pontos;

A3. Bacharelato (máximo 2 pontos)

- a) Na área do ciclo de estudos - 2 pontos;
- b) Noutras áreas - 1 ponto.

Componente B. Outras formações - cursos com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal (máximo 3 pontos):

- a) Cursos na área do ciclo de estudos - 1 ponto por curso;
- b) Cursos noutras áreas - 0,5 pontos por curso.

Componente C. Experiência profissional - número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos ou em área afim (máximo 8 pontos) segundo a tabela:

Número de anos	Na área do ciclo de estudos	Em área afim
1-2	3	1
3-4	4	2
5-6	6	3
≥ 7	8	4

4. Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida por aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (A \times 2 + B + C) / 4$$

5. Em caso de igualdade do valor da CF, o desempate faz-se pela melhor classificação nos critérios A, B e C, sucessivamente.

6. As reclamações relativas aos processos da seleção, classificação e seriação dos candidatos são dirigidas ao presidente da ESAC, apreciadas pelo respetivo júri e decididas pelo Conselho Técnico-Científico da ESAC.

Processo de atribuição da classificação final

A classificação final do ciclo de estudos de mestrado, arredondada às unidades, é a média aritmética ponderada pelo número de créditos ECTS das classificações das unidades curriculares, incluindo o trabalho de projeto, o relatório de estágio ou a dissertação de natureza científica.

Emolumentos e propina anual

1. Pela candidatura é devida uma taxa de 75€, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado.
2. Pela matrícula dos candidatos admitidos é devida uma taxa de 75€ e pela inscrição no 2º ano é devida uma taxa de 75€.
3. A propina do 1º ano do mestrado tem o valor de 1250€ e no segundo ano o valor é de 625€.
4. O pagamento das taxas e das propinas deve ser efetuado através dos meios de pagamento disponibilizados pelas plataformas *online* ou presencialmente na tesouraria da Escola Superior Agrária de Coimbra.
5. Só serão consideradas válidas as candidaturas cuja taxa tenha sido paga no prazo previsto.

Processo de creditação

O processo de creditação segue o disposto no Regulamento de Creditação do Instituto Politécnico de Coimbra e no Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior.

Dúvidas e omissões

Às situações não contempladas no presente edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua atual redação e o disposto no Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor.

A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cândida Malça

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR, PLANO DE ESTUDOS E CRÉDITOSⁱ

Grau de Mestre em **Ecoturismo**

Área CNAEF 812 – Turismo e Lazer

1º ANO – 1º SEMESTRE	ÁREA	HORAS DE TRABALHO		
		TOTAL	CONTACTO	ECTS
Planeamento Estratégico e Marketing Territorial	CSC	133	30 TP + 15 OT	5
Economia da Empresa Turística	CSC	133	30 TP + 15 OT	5
Gestão Ambiental e Sustentabilidade	CV	133	30 TP + 15 OT	5
Unidades de Paisagem e Turismo	CV	133	30 TP + 15 OT	5
Produtos Turísticos	TL	133	30 TP + 15 OT	5
Turismo Cultural	TL	133	30 TP + 15 OT	5
1º ANO – 2º SEMESTRE	ÁREA	TOTAL	CONTACTO	ECTS
Metodologias de Investigação	CSC	133	30 TP + 15 OT	5
Empreendedorismo	CE	133	30 TP + 15 OT	5
Conservação da Natureza e Ecoturismo	CV	133	30 TP + 15 OT	5
Desportos de Natureza e Turismo Ativo	TL	133	30 TP + 15 OT	5
Ordenamento e Política do Turismo	TL	133	30 TP + 15 OT	5
Turismo em Espaço Rural	TL	133	30 TP + 15 OT	5
2º ANO – 1º SEMESTRE	ÁREA	TOTAL	CONTACTO	ECTS
Projeto/Estágio/Dissertação	TL+CV+CSC	800	85 OT	12+9+9

CE - Ciências Empresariais; CV - Ciências da Vida; CSC - Ciências Sociais e do Comportamento; TL - Turismo e Lazer; TP – horas teórico-práticas; OT – horas de orientação tutorial.

ⁱ conforme Despacho nº8445/2015 de 13 de julho, publicado no DR, 2ª série, nº148 de 31 de julho.